



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO

COMISSÃO ANTIDOPING DA CBC

TERMO DE DECISÃO 001B-2012 – PEDIDO DE REVISÃO

A Comissão Anti-Doping da CBC (CAD-CBC), nomeada pelo Presidente da Confederação Brasileira de Ciclismo e composta por Eduardo De Rose (Presidente), Paulo Marcos Schmitt e Alexandre H. de Quadros, deliberou acerca do pedido de revisão protocolado pelo atleta Élton Pedroso da Silva.

O atleta mencionado teve contra si aplicada a sanção de inelegibilidade pelo período de dois anos, por força de decisão desta Comissão Antidoping, expedida em 12 de janeiro de 2012. O atleta pretende revisão desta decisão, elencando fatos não alegados durante a tramitação do processo, nem tampouco em depoimento prestado pelo atleta perante o painel, consistentes na ingestão acidental de substâncias adquiridas para aplicação em seu cachorro de estimação. O pedido veio fundamentado no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Ocorre que o CBJD não se aplica ao caso concreto, por força dos artigos 100-A e 244-A, ambos do próprio CBJD, além da legislação internacional antidopagem imposta pela UCI. Neste caso, aplica-se o artigo 278 do Regulamento Antidoping da UCI, que determina inadmissível o recurso na mesma instância nacional.

Do exposto, a Comissão Anti-Doping da CBC declara inadmitido o pedido de revisão interposto.

Curitiba, 19 de junho de 2012.

Eduardo De Rose (Presidente)

Paulo Marcos Schmitt

Alexandre H. de Quadros